

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 133/1986 de 8 de Julho**

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante de 32700 contos.

Aprovada em Conselho, Velas, 16 de Maio de 1986. —O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.